

12.7 Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

12.8 As partes declaram e garantem mutuamente que todas as informações, documentos, demonstrativos, e cópias remetidas à outra parte ou referidas neste instrumento são verdadeiras, bem como não havendo nenhuma informação ou documento relevante ou significativo quanto à capacidade ou idoneidade da CONCESSIONÁRIA para exercer as atividades de concessionária de VEÍCULOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS, da marca RENAULT, que não tenha sido levada a conhecimento da CONCEDENTE.

12.9 O presente instrumento compreende todos os entendimentos, ajustes e revoga, de forma expressa, qualquer estipulação anteriormente pactuada entre as partes.

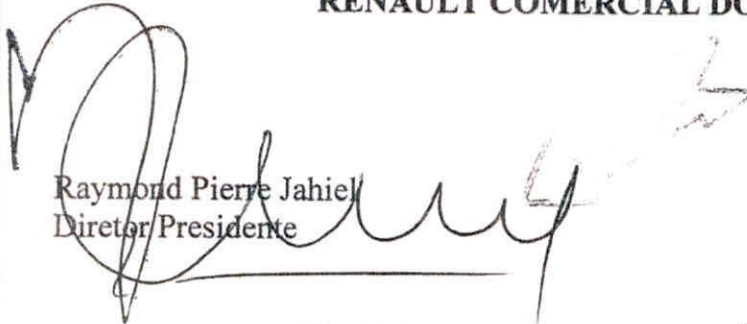
12.10 As partes elegem o Foro Central da Cidade de São Paulo para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente contrato a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado.



E, por acharem justo, os contratados firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas.


São Paulo, 11 de março de 1997.

RENAULT COMERCIAL DO BRASIL S.A


Raymond Pierre Jahiel
Diretor Presidente

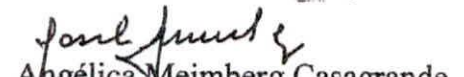

Philippe Pierre Journois
Diretor

GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

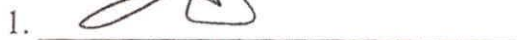

Joseti Antonio Meimberg
Sócio Gerente



Angela Maria Meimberg Baraldi
Sócia Gerente


Terezinha Pereira Meimberg
Sócia


Angélica Meimberg Casagrande
Sócia

Testemunhas:

1. 
Nome: Lucimara Gomes
RG nº: 24.482.583-x

2. 
Nome: Vanessa Custódio Pantana
RG nº:



ANEXO 1

DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA

RENAULT - ANO 1997

LISTA DOS VEÍCULOS

- 1) TWINGO
- 2) CLIO
- 3) R19
- 4) LAGUNA
- 5) TRAFIC

São Paulo, 11 de março de 1997.

RENAULT COMERCIAL DO BRASIL S.A.

[Handwritten signature]
 Raymond Pierre Jahiel
 Diretor Presidente

3.º CARTÓRIO

[Handwritten signature]
 3.º CARTÓRIO

Philippe Pierre Journois
Diretor

GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

[Handwritten signature]
 Joseti Antonio Meimberg
 Sócio Gerente

[Handwritten signature]

Angela Maria Meimberg Baraldi
Sócia Gerente

[Handwritten signature]
 Terezinha Pereira Meimberg
 Sócia

[Handwritten signature]
 Angélica Meimberg Casagrande
 Sócia



ANEXO 2

**DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA
RENAULT - ANO 1997**

PLANO ANUAL DE VENDAS DE VEÍCULOS

2.1 PLANO DE VENDAS ANUAL - 1997

* A CONCESSIONÁRIA SE OBRIGA A ADQUIRIR DA CONCEDENTE, AS QUANTIDADES DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAZER O VOLUME ESPECIFICADO.

MODELOS	CLIO	TWINGO	R19	LAGUNA	LAGUNA NEVADA	TRAFFIC	TOTAL
	126	6	42 *	8	4	14	200

2.2. ESTOQUE COMERCIAL

* O ESTOQUE MÍNIMO CORRESPONDERÁ A 15% DOS VOLUMES ESPECIFICADOS NO ITEM 2.1. ACIMA.

2.3. ORGANIZAÇÃO DE VENDAS

* NÚMERO DE VEÍCULOS EM DEMONSTRAÇÃO (TEST-DRIVE)

MODELOS	CLIO	TWINGO	R19	LAGUNA	LAGUNA NEVADA	TRAFFIC	TOTAL
	1		1				

São Paulo, 11 de março de 1997.

RENAULT COMERCIAL DO BRASIL S.A.

Raymond Fierre Jahiel
Diretor Presidente

Philippe Pierre Journois
Diretor

GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

José Antonio Meimberg
Sócio Gerente

Angela Maria Meimberg Baraldi
Sócia Gerente

Terezinha Pereira Meimberg
Sócia

Angélica Meimberg Casagrande
Sócia



ANEXO 3

DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA

RENAULT

PLANO ANUAL - 1997

DE VENDAS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS.

3.1 OBJETIVO DE COMPRA ANUAL - 1997

Total R\$: 120.000,00

3.2 REPARTIÇÃO TRIMESTRAL DO OBJETIVO DE COMPRA ANUAL

O objetivo de compra será subdividido em objetivos trimestrais conforme abaixo se indica :

Discriminação	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado Anual
TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

3.3 CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O preço das PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS são aqueles em vigor na data do faturamento, sendo meramente indicativos aqueles constantes das listas de preços periodicamente divulgadas pela CONCEDENTE.

3.4 ESTOQUE MÍNIMO

A CONCESSIONÁRIA manterá um estoque de peças sobressalentes e de acessórios de série homologados e distribuídos pela RENAULT, dimensionado às necessidades da clientela habitual na sua zona de atividade e composto segundo as diretrizes da CONCEDENTE.

3.5 GARANTIA DE ORIGEM

a) Segundo às normas de funcionamento e segurança dos veículos, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar ou vender peças sobressalentes de origem RENAULT e mencioná-lo expressamente nas suas faturas;

Handwritten initials.



b) Se a CONCESSIONÁRIA utilizar ou vender peças diferentes das referidas no parágrafo anterior, fica obrigado a mencioná-lo expressamente nas suas faturas, com a indicação expressa de que nem a CONCEDENTE nem alguma outra empresa RENAULT terão qualquer responsabilidade em caso de defeito ou deficiência de fabricação que as mesmas eventualmente apresentem.

Deverá, ainda, informar claramente os seus clientes a natureza dessas peças de forma que, em caso algum, estas as possam confundir com as peças originais, especialmente caso os consumidores venham a reclamar da sua qualidade ou desconformidade com as especificações do veículo.

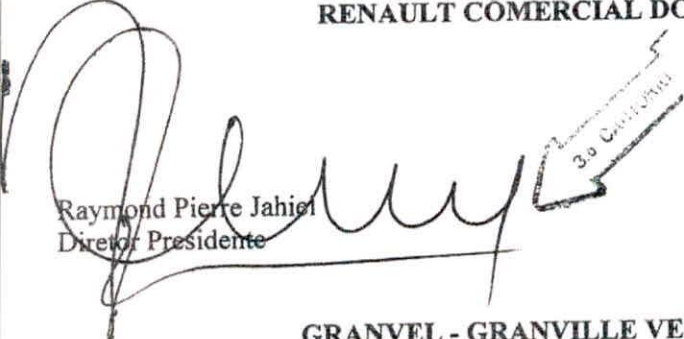
c) Nas reparações em garantia ou determinadas pela CONCEDENTE a CONCESSIONÁRIA utilizará exclusivamente peças de origem RENAULT.


3.6 Venda de Peças

A CONCESSIONÁRIA não poderá vender peças sobressalentes RENAULT à pessoas ou entidades que não sejam consumidores ou aplicadores finais das mesmas, exceto o caso de pequenos varejistas localizados em sua zona de influência.


São Paulo, 11 de março de 1997.


RENAULT CÔMERCIAL DO BRASIL S.A.


Raymond Pierre Jahiel
Diretor Presidente

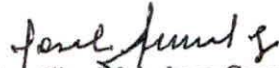

Philippe Pierre Journois
Diretor

GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.


Joseti Antonio Meimberg
Sócio Gerente


Angela Maria Meimberg Baraldi
Sócia Gerente


Terezinha Pereira Meimberg
Sócia


Angélica Meimberg Casagrande
Sócia



ANEXO 4

**DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA
RENAULT**

**NORMAS PARA PEDIDOS E FORNECIMENTOS DE
VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS**

A) NORMAS PARA PEDIDOS E FORNECIMENTOS DE VEÍCULOS

1. O pedido da CONCESSIONÁRIA deverá ser formulado através de ordem de compra, expressa e irrevogável, determinando a quantidade de veículos e a especificação individual de cada um relativamente ao modelo, versão, cor e opções, conforme o catálogo da CONCEDENTE.
2. A ordem de compra de estoque deverá ser entregue pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE até o dia 10 de cada mês.
3. Os pedidos serão considerados firmes só após a sua confirmação pela CONCEDENTE.
4. Juntamente com a ordem de compra a CONCESSIONÁRIA entregará uma previsão de compras de estoque para os 3 (três) meses subseqüentes, válida apenas para efeito de planejamento da CONCEDENTE.

5. A CONCEDENTE terá que fornecer à CONCESSIONÁRIA, apenas e tão somente, os veículos constantes da ORDEM DE COMPRA, que tenha sido aceita, por escrito, pela CONCEDENTE.

6. A entrega limite dos veículos encomendados mediante cada ordem de compra referida no item 2 acima será feita em até 2 meses, contados a partir do mês posterior ao do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONCEDENTE. A CONCEDENTE procurará satisfazer a ORDEM DE COMPRA no limite das quantidades disponíveis.

Em caso de não estarem disponíveis todas as opções, versão e cores requeridas pela CONCESSIONÁRIA, essa emitirá nova ORDEM DE COMPRA com as mesmas quantidades por modelos, adaptando porém as versões, cores e opções, à disponibilidade de veículos da CONCEDENTE.

7. Se a entrega for parcial e caso a CONCEDENTE fique impossibilitada de efetuar a complementação do fornecimento dentro do prazo estipulado no item 6 supra, é facultado à CONCESSIONÁRIA efetuar o cancelamento do saldo não entregue.

8. Os preços a serem pagos pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE pelo fornecimento dos veículos serão aqueles constantes da Tabela de Preços de Veículos para revenda da CONCEDENTE, válida na data da emissão da Nota Fiscal pela CONCEDENTE.

9. Os preços indicados na Tabela de Preços de Veículos para revenda da CONCEDENTE correspondem aos preços de venda para CONCESSIONÁRIA dos veículos colocados à disposição do transportador no centro de preparação da CONCEDENTE ou naquele por ela designado.

10. Todas e quaisquer despesas e custos relativos, mas não restritos, a transporte, seguros e impostos incidentes a partir do recebimento dos mesmos pela CONCESSIONÁRIA serão pagos pela CONCESSIONÁRIA.



B) NORMAS PARA PEDIDOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

1. TIPOS DE PEDIDOS

1. O CONCESSIONÁRIA poderá fazer 3 (tres) tipos de pedidos de peças à CONCEDENTE

Pedido de estoque

Pedido Urgente

Pedido de Peças para Veículo Imobilizado (PVI)

Pedido de Estoque

2. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o *Pedido de Estoque* a cada 15 (quinze) dias. As datas de atendimento desses pedidos serão fixadas de acordo com o planejamento da CONCEDENTE para toda a rede de CONCESSIONÁRIAS.

3. Os *Pedido de Estoque* estarão disponíveis para a CONCESSIONÁRIA nos dias fixados, de forma a permitir que a CONCESSIONÁRIA organize, com a devida antecedência, a retirada e o transporte daqueles pedidos.

4. O *Pedido de Estoque* incluirá as necessidades para as peças e acessórios de venda alta e média, de modo a permitir que a CONCESSIONÁRIA tenha quantidade de peças em estoque suficiente para atender às vendas do período, levando em conta o estoque de segurança da CONCESSIONÁRIA e o prazo de entrega pela CONCEDENTE.

5. O *Pedido de Estoque* será feito, exclusivamente, por meio de listagem das peças e acessórios de alto movimento que será entregue pela CONCEDENTE, na qual a CONCESSIONÁRIA indicará as quantidades desejadas. Se for necessário, o CONCESSIONÁRIA poderá completar o listagem com itens específicos ao seu consumo.

Pedido urgente

6. O *Pedido Urgente* permitirá a CONCESSIONÁRIA receber, em um prazo mais curto, uma peça que não haja no seu estoque, a fim de evitar que um veículo seja imobilizado por falta de peça.

7. A CONCESSIONÁRIA terá a possibilidade de pedir peças de urgência para a CONCEDENTE todos os dias úteis até às 15:00 hs (quinze horas). Cumprido esse horário, e observada a disponibilidade das peças pela CONCEDENTE, o pedido será atendido para ser retirado às 18:00hs do mesmo dia, ou quando a CONCEDENTE comunicar, no armazém da CONCEDENTE ou no local que por esta for indicado a CONCESSIONÁRIA, sempre após a comprovação do pagamento integral do pedido pela CONCESSIONÁRIA para a CONCEDENTE.

8. O pedido será feito por telefone, ou por fax, sempre confirmado por escrito.

Pedido Peças Veículo Imobilizado (PVI)

9. Esse tipo de pedido será utilizado exclusivamente para casos especiais, documentados e aceitos pela CONCEDENTE.

10. Observada a disponibilidade das peças pela CONCEDENTE, o *PVI* será atendido o mais breve possível, num prazo mínimo de uma hora e meia depois de aceite pela CONCEDENTE, ficando à disposição da CONCESSIONÁRIA para ser retirado no armazém da CONCEDENTE ou no local que esta indicar.



11. A CONCESSIONÁRIA deverá ter em conta que o preço do transporte (a seu cargo), será sempre maior para os pedidos de urgência e PVI.

12. Assim sendo, a CONCESSIONÁRIA deverá acompanhar suas vendas e seus estoques a fim de reduzir a utilização de *Pedidos de Estoque* e de *Pedidos Urgentes* ao menor número de casos possível.

Recebimento de peças e acessórios

13. A CONCESSIONÁRIA deverá manter pessoal e material necessário para receber as cargas, no horário definido com a transportadora.

14. A CONCESSIONÁRIA deverá verificar o bom estado dos lacres das caixas para se assegurar que não foram abertas, antes de sua retirada no armazém da CONCEDENTE ou onde for por esta indicado, fazendo obrigatoriamente constar por escrito qualquer anormalidade quanto à embalagem das peças e acessórios retirados.

15. Quando da entrega dos pedidos pela transportadora (a cargo da CONCESSIONÁRIA) em seu estabelecimento, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) anotar por escrito no canhoto destacável do conhecimento de transporte, a data e a hora da chegada do veículo de transporte das peças e acessórios no seu estabelecimento, enviando ou transmitindo por fax cópia do canhoto anotado à CONCEDENTE; e

b) anotar por escrito no verso da Nota Fiscal e no Conhecimento de Transporte as eventuais ressalvas referentes ao transporte e a qualquer anormalidade no tocante às embalagens ou às peças e acessórios recebidas.

16. A CONCESSIONÁRIA terá 1 (um) dia a partir da data de recepção do pedido para fazer a conferência física das peças e acessórios. Passado esse prazo, ou verificado dano ou violação da embalagem não anotados no ato da retirada do pedido, isentará a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade ou reclamação sobre a conformidade do pedido (qualidade e quantidade nas caixas).



ANEXO 5

DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA
RENAULT

Aplica-se aos novos estabelecimentos ou a reforma no estabelecimento existente, nesses casos anexar Projeto de Estabelecimento e Cronograma de Execução.



ANEXO 6

DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA
RENAULT
GARANTIA

A) GARANTIA DOS VEÍCULOS NOVOS

Todos os veículos novos RENAULT se beneficiam da "Garantia Contratual" RENAULT, nos termos em vigor no momento da venda do veículo, que a CONCESSIONÁRIA obriga-se a conhecer e a respeitar.

Esta GARANTIA entra em vigor a partir da data de entrega ao primeiro comprador ou da data do registro e licenciamento, o que ocorrer primeiro.

Garantia Contratual

Para validade da garantia contratual do veículo novo, é obrigação da CONCESSIONÁRIA preencher o canhoto do Certificado de Entrega e enviá-lo à CONCEDENTE imediatamente após a da entrega do veículo.

Só as oficinas autorizadas RENAULT e as dos concessionários RENAULT estão habilitadas a efetuar serviços ao abrigo desta garantia.



A garantia só pode ser aplicada contra a apresentação do Livro de Garantia que, para ser válido, deverá ter, devidamente preenchidas, a data da entrega do veículo, ou a data em que entrou em circulação, e as vinhetas carimbadas comprobatória da execução das operações de manutenção preconizadas.

A mão-de-obra necessária é determinada em função dos tempos definidos pela RENAULT (TM).

Todas as reclamações sob garantia devem ser apresentadas imperativamente antes desta data expirar.

A garantia aplica-se ao veículo. Conseqüentemente, a transferência da sua propriedade não modifica as condições de aplicação desta Garantia.

Os serviços efetuados a título da GARANTIA CONTRATUAL não tem por efeito o prolongamento da duração desta.

Restrições

A GARANTIA CONTRATUAL está limitada à desmontagem e montagem de peças defeituosas, à sua substituição ou à sua reparação, de acordo com as instruções e a aprovação da CONCEDENTE.

As peças substituídas são, de pleno direito, propriedade da CONCEDENTE.

B) REEMBOLSO DAS DESPESAS DE GARANTIA

O reembolso das despesas de garantia pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA será da seguinte forma:




Peças substituídas

As peças substituídas pela CONCESSIONÁRIA em razão da garantia serão reembolsadas pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pelo preço PLC (Preço Líquido Concessionário).

Mão de obra

O reembolso da mão-de-obra referente a recolocação e reparação de peças sob garantia será de: R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por hora.

O reembolso da mão-de-obra utilizada para recolocação ou conserto de peças a título de garantia, será feito sobre a base de tempo determinado por operação definidos pela RENAULT (TM) multiplicados pelo preço médio da hora dos "Técnicos Produtivos" pelas oficinas.

Este preço da hora será revisado anualmente.

Se, durante o ano, o índice de correção dos salários da categoria de empregados da CONCESSIONÁRIA ultrapassar a 20 % (vinte por cento), as partes poderão reajustar, de comum acordo, o preço da hora de mão-de-obra.

Condições de reembolso

As solicitações de reembolso serão transmitidas semanalmente pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE, através de formulário impresso (que poderá ser substituído, oportunamente, por processo informatizado) segundo uma forma de registro definida pela CONCEDENTE.

As solicitações de reembolso deverão ser recebidas pela CONCEDENTE no mais tardar 30 (trinta) dias depois da data do conserto em questão, sob pena de não serem consideradas.

As solicitações de reembolso aceitas pela CONCEDENTE serão pagas à CONCESSIONÁRIA até 90 (noventa) dias após a data de seu recebimento. Este reembolso será efetuado na conta da CONCESSIONÁRIA que a CONCEDENTE possui registrada. Os pedidos recusados serão notificados aa CONCESSIONÁRIA com as razões discriminadas e serão debitados caso já tenham sido creditados.

Propriedade das peças trocadas na garantia

As peças substituídas sob garantia são propriedade exclusiva da CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA enviará essas peças, devidamente embaladas e etiquetadas com a identificação do veículo, as causas do incidente, o número de reclamação e a data do conserto, para a CONCEDENTE.

Operações técnicas especiais

A CONCEDENTE se reserva o direito de definir as intervenções técnicas a serem realizadas sistematicamente sobre seus produtos pelos concessionários. Estas intervenções poderão ser feitas sob convocação dos clientes pela CONCESSIONÁRIA, ou na oportunidade em que, espontaneamente, comparecerem à CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA não pode tomar a iniciativa, nem efetuar tais operações de intervenção técnica sistemática, ou convocar seus clientes sem o acordo por escrito da CONCEDENTE.

ANEXO 7

DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA

RENAULT

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.			
ENDEREÇO		CEP	
Avenida Luiz Antonio Faedo nº 2001		85601-270	
BAIRRO	CIDADE	UF	
São Cristovão	Francisco Beltrão	Paraná	
INSCR. ESTADUAL	C.G.C.	INSCR. MUNICIPAL	
90123887-10	01.680.956/0001-44		
FONE - DDD	FAX/TELEX	NOME DO GERENTE PARA CONTATO:	
		COMERCIAL -	
		FINANCEIRO -	
		PÓS-VENDA -	
ENDEREÇO DE COBRANÇA		CEP	
Avenida Luiz Antonio Faedo nº 2001		85601-270	
BAIRRO	CIDADE	UF	
São Cristovão	Francisco Beltrão	Paraná	
ENDEREÇO DE ENTREGA		CEP	
Avenida Luiz Antonio Faedo nº 2001		85601-270	
BAIRRO	CIDADE	UF	
São Cristovão	Francisco Beltrão	Paraná	
DATA DA FUNDAÇÃO			
01/03/97			
SÓCIOS ACIONISTAS			
NOME	CPF/CGC	R\$	%
Joseti Antonio Meimberg	127.754.369-00	84.000,00	70,00
Terezinha Pereira Meimberg	003.903.769-06	12.000,00	10,00
Angela Maria Meimberg Baraldi	622.490.299-20	12.000,00	10,00
Angelica Meimberg Casagrande	638.015.319-53	12.000,00	10,00
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS EM OUTRAS EMPRESAS			
NOME	CPF/CGC	R\$	%

DEPTO. JURÍDICO

EMPRESA REFERIDA DETEM PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS			
NOME	CPF/CGC	R\$	%
PESSOAS QUE SERÃO OS REPRESENTANTES LEGAIS DIANTE DA RENAULT			
NOME	CPF/CGC	Assinatura	
Josefi Antonio Meimberg	127.754.369-00		
Angela Maria Meimberg Baraldi	622.490.299-20		
Obs.: Em caso de substituição a Concessionária se obriga a comunicar os nomes dos novos representantes legais no prazo de 5 (cinco) dias.			

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS				
NOME DO BANCO	FONE	CONTATO		
NOME DO BANCO	FONE	CONTATO		
RELAÇÃO DE FORNECEDORES				
EMPRESA	CIDADE	UF	FONE-DDD	CONTATO

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM OS ANEXOS

- * BALANÇOS DE ENCERRAMENTO E BALANCETES (ÚLTIMOS DOIS EXERCÍCIOS);
- * XEROX AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL (REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL)
- * XEROX AUTENTICADA DAS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS OU ASSEMBLEIAS (REGISTRADAS NA JUNTA COMERCIAL).
- * XEROX AUTENTICADA DO C.G.C.
- * XEROX AUTENTICADA INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL.
- * XEROX AUTENTICADA DA RELAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS DA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA (COPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS - IMPOSTO DE RENDA ÚLTIMOS DOIS ANOS);
- * CERTIDÕES NEGATIVAS EM ORIGINAIS:
 - A) CERTIDÕES NEGATIVAS JUSTIÇA FEDERAL (EMPRESA / SÓCIOS)
 - B) CERTIDÕES NEGATIVAS RECEITA FEDERAL (EMPRESA / SÓCIOS)
 - C) CERTIDÕES NEGATIVAS INSS
 - D) CERTIDÕES NEG. TODOS OS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE PROTESTOS (EMPRESA / SÓCIOS - ÚLTIMOS 5 ANOS)
 - E) CERTIDÕES NEGATIVAS TODOS OS DISTRIBUIDORES CÍVEIS (EMPRESA / SÓCIOS - ÚLTIMOS 10 ANOS)
 - F) CERTIDÕES NEGATIVAS TODOS OS DISTRIBUIDORES CRIMINAIS (SÓCIOS - ÚLTIMOS 10 ANOS)
- * INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DO GRUPO
- * PLANTAS GERAIS DAS INSTALAÇÕES DO LOCAL ONDE SERÁ EXPLORADA A CONCESSIONÁRIA RENAULT;
- * DOC. COMPROBATÓRIOS DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A CONCESSIONÁRIA RENAULT;
- * XEROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES DA EMPRESA:
 - A) CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
 - B) CADASTRO PESSOA FÍSICA (CPF);
 - C) TÍTULO DE ELEITOR
- * COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES DA EMPRESA (XEROX AUTENTICADA DA CONTA DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE)

Responsabilizo-me pela exatidão das informações contidas neste documento e comprometo-me a notificar a RENAULT COMERCIAL DO BRASIL S/A caso haja qualquer tipo de alteração.

Josefi Antonio Meimberg
Angela Maria Meimberg Baraldi



ANEXO 8

DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA
RENAULT

ÁREA DE CONCESSÃO

Até que seja implantada pela CONCEDENTE uma rede de distribuidores adequada para atender o potencial de mercado considerando o fomento especial que representará o desenvolvimento da marca RENAULT no Brasil, a atuação da CONCESSIONÁRIA poderá se estender no município Francisco Beltrão, Paraná, sendo certo que, a CONCEDENTE, ao seu exclusivo critério, poderá nomear novas concessões dentro do mesmo município, sem qualquer restrição ou condições.

H
M



DEPTO JURÍDICO
2018

ANEXO 9

DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA
RENAULT

PROPAGANDA E PROMOÇÃO

1. Orçamento Anual de Publicidade Individual: [a ser transmitido à CONCEDENTE dentro de um prazo de 90 (noventa) dias].

2. Verba Cooperativa para o ano de 1.997: 6,0 % (seis por cento) da margem dos veículos.

Handwritten initials and a circular stamp. The stamp contains the text "DEPTO. JURIDICO" and "RCdB".

ANEXO 10

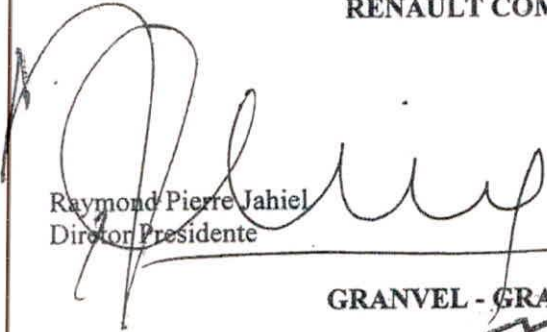
**DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO
PARA REVENDA DE VEÍCULOS DA MARCA
RENAULT
DA AUDITORIA**


A CONCESSIONÁRIA, por força do presente Contrato, se obriga perante a CONCEDENTE efetuar anualmente, ao término de cada exercício social, à auditoria de suas demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o artigo 176 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), por firma de auditoria independente, de boa reputação no mercado, e devidamente aceita pela CONCEDENTE, através de troca de correspondência nesse sentido.

As demonstrações financeiras devidamente auditadas deverão ser enviadas à CONCEDENTE no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do exercício social da CONCESSIONÁRIA.


São Paulo, 11 de março de 1997.

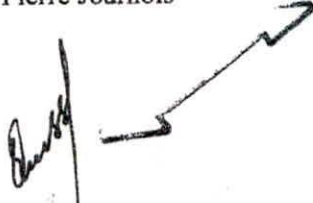
RENAULT COMERCIAL DO BRASIL S.A.


Raymond Pierre Jahiel
Diretor Presidente



Philippe Pierre Journois
Diretor

GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.


Joseti Antonio Meimberg
Sócio Gerente


Angela Maria Meimberg Baraldi
Sócia Gerente


Terezinha Pereira Meimberg
Sócia


Angélica Meimberg Casagrande
Sócia



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20. **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4120356941-9**, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número: 2185986200 em data de 12/12/2018, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato extinta a filial nº 04 localizada na cidade de Umuarama - PR, na Avenida Tiradentes nº 2712, esquina com Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Paraíso, CEP 87505-090, CNPJ: 01.680.956/0005-78, Inscrição Estadual: 90514403-04, NIRE: 41901137247.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20. **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4120356941-9**, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número 20185986200 com data de 12/12/2018, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**

SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001 , Bairro São Cristóvão, CEP 85601-275, Francisco Beltrão - Pr

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: **FILIAL nº 03:** Pato Branco - PR, situada na Av. Tupy, nº 1679, Bairro Centro, CEP 85504-014 – CNPJ: 01.680.956/0004-97, Inscrição Estadual nº 904559, NIRE nº 41901059751, com registro em 19/09/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$4.590.790,00(Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), divididos em 4.590.790(quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas no valor nominal de R\$1.00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.533	3.213.533,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL		4.590.790	4.590.790,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA NOVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900750131. NIRE: 41203569419.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 17 de Dezembro de 2018.


 JOSETI ANTONIO MEIMBERG



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSET ANTONIO
 MEIMBERG 230448 Pato Branco-PR, 14 de Janeiro de 2019
 16:41:30h - Emolumentos: R\$8,41 (IRC 08,60) Selo: R\$0,80
 Funrejus: R\$2,00 ISS: R\$0,75 EAD: R\$0,20 Total: R\$11,36

Am Teste da Verdade

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
 Sala Digital N° 7 PpsV.LfnNn.CjcC6-EzVaA.cl7AM -
 confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB N° 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG




ANGELA MARIA MEIMBERG




ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900750131. NIRE: 41203569419.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Alvino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de TEREZINHA PEREIRA
 MEIMBERG, ANIELA MARIA MEIMBERG e ANGÉLICA MEIMBERG
 CASAGRANDE, 126978 Pato Branco-PR, 14 de janeiro de 2019.
 13:41:52h - Rec. Assinatura: R\$15,23 - ARG: 46,60 - Selo: R\$0,80
 Funfejus: R\$6,30 - ISS: R\$0,70 - FADEP: R\$1,26 Total: R\$34,36

Em Teste da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente

Selo Digital N° R2psV.LfhKK.K47KMheh.cITLp -
 confira em <http://www.notaopen.com.br>



Pato Branco, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB N° 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 14/02/2019, foi realizado para a empresa GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190077409	20190077409	002 / 025	41901137247	01.680.956/0005-78	Avenida tiradentes, 2712



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900750131. NIRE: 41203569419.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO Nº 415/2021**

OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19

CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA.

CNPJ:01.680.956/0001-44

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL-GRANVILL E VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DO VEICULO BDM-3B19 Materiais: - Filtro de Óleo - Óleo Tambor - Arruela de cobre 1.0 - Filtro de ar do motor - Filtro de combustível - Pastilha de freio - Filtro de ar condicionado		1,00	1.215,00
GRANVEL-GRANVILL E VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DO VEICULO BDM-3B19 Serviços: -Serviços Gerais		1,00	600,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para a manutenção do equipamento durante o período de garantia técnica.</p> <p>A referida contratação se faz com amparo no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93, que especifica que para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0014/2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

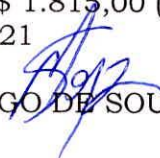
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19

CONTRATADO: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.815,00 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

DATA: 07/05/2021


MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DO VEICULO BDM-3B19 Materiais: - Filtro de Óleo - Óleo Tambor - Arruela de cobre 1.0 - Filtro de ar do motor - Filtro de combustível - Pastilha de freio - Filtro de ar condicionado		1,00	1.215,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DO VEICULO BDM-3B19 Serviços: -Serviços Gerais		1,00	600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/05/2021
JORNAL: AMP
EDICÃO: 2259
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/05/2021
JORNAL: GRISENA REGIONAL
EDICÃO: 1866
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA							Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
Lote	Item	Produto/Serviço											
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL							SERV	1,00	4.200,00	4.200,00	
TOTAL												R\$4.200,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:F02D85AB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DO VEICULO BDM-3B19 Materiais: - Filtro de Óleo - Óleo Tambor - Arruela de cobre 1.0 - Filtro de ar do motor - Filtro de combustível - Pastilha de freio - Filtro de ar condicionado		1,00	1.215,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DO VEICULO BDM-3B19 Serviços: -Serviços Gerais		1,00	600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C107F9C0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Planejamento Estratégico Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a gestão geral do município e de suas secretarias.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR	1	1	DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO contemplando a construção de bases de painel de controle e gestão, seminários de planejamento e mobilização com relatório final. Aplicando a criação de comitê gestor central, criação de canais oficiais de comunicação interna e externa, levantamento de indicadores, criação de dashboard e painel de metas.		5,00	5.670,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:9D6EC1CE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000080

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 115/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.680.956/0001-44, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - CEP: 85601275 - Bairro: São Cristóvão, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17978	REVISÃO DO VEICULO BDM-3B19 Materiais: - Filtro de Óleo - Óleo Tambor - Arruela de cobre 1.0 - Filtro de ar do motor - Filtro de combustível		PEÇA	1,00	1.215,00	1.215,00

f



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

			- Pastilha de freio - Filtro de ar condicionado					
LOTE: 001 - Lote 001	2	17977	REVISÃO DO VEICULO BDM-3B19 Serviços: -Serviços Gerais		SERV	1,00	600,00	600,00
TOTAL								R\$1.815,00

● **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.815,00 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

● **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme entrega do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e

f



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

h



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000083

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no prazo de 1 Dias, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições estabelecidas no edital nº 014/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 014/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico

h



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55


E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de maio de 2021




RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44
ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF Nº: 622.490.299-20

Testemunhas:



LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09



VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000086

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021

Processo inexigibilidade nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19..

VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 06/05/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/05/2021
JORNAL:	AmP
EDICÃO:	2253
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/05/2021
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1865
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2021
Tomada de preços nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CPF nº 007.245.049-58
 OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município
 VALOR TOTAL: R\$ 190.252,13 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
 VIGENCIA DO CONTRATO: 06/12/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021
Processo inexigibilidade nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
 CPF nº 622.499.299-20
 OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais)
 VIGENCIA: 06/05/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

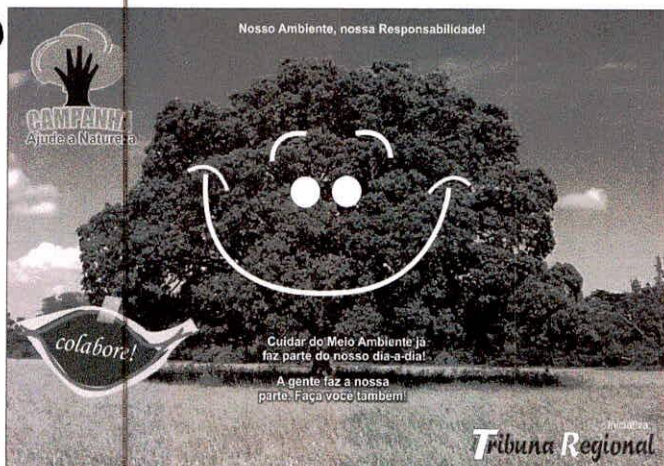
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2021
Processo inexigibilidade nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR.
 CNPJ Nº 75.110.585/0005-25
 Representante: CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES
 CPF nº 796.679.029-00
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de Planejamento Estratégico Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a gestão geral do município e de suas secretarias.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
 VIGENCIA: 06/05/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2021
Processo dispensa nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 03.361.851/0001-58
 Representante: MARCILIO DE OLIVEIRA
 CPF nº 963.579.706-10
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
 VIGENCIA: 05/05/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!



CAMPANHA
Ajude a Natureza

colabore!

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!
 A gente faz a nossa parte. Faça você também!

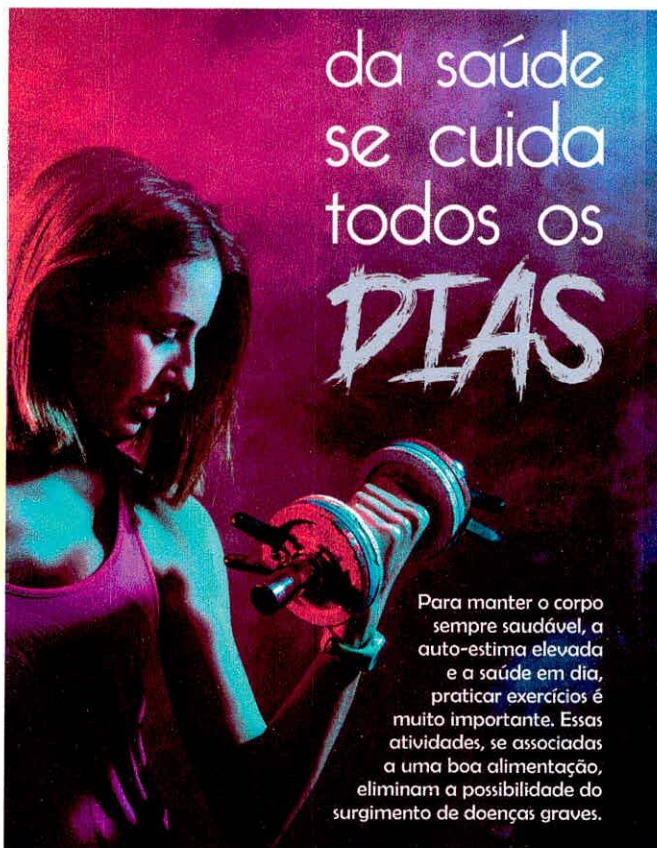
Tribuna Regional

**DOBRAR A ESQUINA,
 DÊ UMA PISCADINHA.**



**TRÂNSITO
 BOM
 VOCE
 QUE FAZ**

Tribuna Regional



da saúde
 se cuida
 todos os
DIAS

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade do surgimento de doenças graves.

LAVE AS SUAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SALTINHO**

MANTENHA AS SUAS MÃOS HIGIENIZADAS

EVITE TOCAR

BOCA

NARIZ

OLHOS

A LAVAGEM CORRETA DEVE DURAR DE **40 a 60 SEGUNDOS**

#DICA
 Limpe as superfícies que podem ter entrada em contato com o vírus (celulares, telefones fixos, teclados, etc.) e, de maneira geral, limpe as superfícies com mais frequência (especialmente em espaços públicos)

LAVANDO AS MÃOS VOCÊ PROTEGE A SI MESMO E A TODOS QUE AMA

CANCELADO em virtude que o edital será readequado e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 07 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:008A51BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO-MEI
CNPJ Nº 41.283.452/0001-05
Representante: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO
CPF: nº 107.799.649-77
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde com a disponibilização de mão de obra continuada.
VALOR TOTAL: R\$ 57.024,00 (Cinquenta sete mil e vinte quatro reais).
VIGÊNCIA: 05/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8A775A88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVONE ALVES - MEI
CNPJ Nº 41.277.520/0001-23
Representante: IVONE ALVES
CPF: nº 100.507.759-28
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde com a disponibilização de mão de obra continuada.
VALOR TOTAL: R\$ 27.072,00 (Vinte sete mil e setenta dois reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9733813D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INES MARTINS DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ Nº 41.313.465/0001-80
Representante: INES MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: nº 044.114.969-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde com a disponibilização de mão de obra continuada.
VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (Vinte cinco mil novecentos vinte reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0DDE2F61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2021
Tomada de preços nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município
VALOR TOTAL: R\$ 190.252,13 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1EC0A0E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021
Processo inexistência nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19..
VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	415	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19	
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.815,00	
Data Publicação Termo ratificação	07/05/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir